



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 490/2022 - Luiz Antonio Ramão - Solicita informações referentes ao PL 230/2022.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	25/11/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Respondido pelo Executivo

Assis, 25 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 348/2022

Assis, 22 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 490/2022 – referente PL 230/2022

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, em que nos é solicitada informações acerca do Projeto de Lei nº 230/2022, vimos esclarecer o seguinte:

O auxílio financeiro foi aprovado pela Emenda Constitucional nº 123/2022 em razão do estado de emergência, decorrente da elevação dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes.

Nosso município foi habilitado, tendo o respectivo Plano de Ação validado, conforme cópia enviada junto ao Projeto de Lei, cujo termo de adesão foi devidamente assinado, tanto que os recursos já foram liberados pelo Governo Federal.

Como todos sabemos, o serviço de transporte coletivo do município prestado pelo titular dos serviços é custeado totalmente com recursos municipais. A gratuidade instituída pelo Decreto Municipal nº 8.377, de 24 de fevereiro de 2021, é temporária, ou seja, vai prevalecer somente enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus, nesse sentido, a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022 foi plenamente atendida.

Os recursos deverão ser aplicados na manutenção dos serviços de transporte coletivo, uma vez que foram concedidos em **complementariedade aos subsídios orçamentários, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados pelo município.** (grifamos).

É desnecessário enfatizar a grande importância desses recursos a fim de oferecer melhores condições de transporte coletivo aos idosos, que conseqüentemente, beneficiará a todos os usuários deste serviço público essencial.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP

